CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇAE REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N: 04/2017

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

Ementa: Indica ao Exmo Sr. Prefeito, realização de licitação para contratação de empresa para construção de novas gavetas nos cemitérios municipais de Salvador.

O Presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a realização de licitação para contratação de empresa para a construção de novas gavetas nos cemitérios na cidade do Salvador/BA.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que somente a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Deste modo, é plenamente cabível a indicação a de realização de administração pública de certame licitatório.

No entanto, em face do pedido proposto, a indicação se mostra meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO N- 004/2017.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de março de 2017.

Alexandre Aleluia

Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

RECEBIDO
EM 13 / 03 / 17